



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.144 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PL 11/2013 Processo 1016/2013 – P. M. P. F.**

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito  
especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a suplementar a  
seguinte dotação:

**02 – PODER EXECUTIVO**

02.02 – Secretaria de Governo

02.05.03 – Diretoria de Administração

04.122.0002.2007 – Manutenção da Diretoria de Administração

3.3.90.92.99 – Outras Desp. Correntes – Exercício Anterior.....+ R\$ 1.000.000,00

**TOTAL ..... + R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** - O Valor do crédito especial, de que trata o artigo anterior, será coberto com  
recursos financeiros provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

02.03 – Secretaria de Saúde

02.03.02 – Diretoria de Saúde

10.301.0003.2023 – Manutenção da Diretoria de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... - R\$ 600.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

**02 – PODER EXECUTIVO**

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.02 – Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

12.361.0008.2016 – Man. da Dir. Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... - R\$ 400.000,00

**TOTAL ..... - R\$ 1.000.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 FEVEREIRO DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO